

:. mobilidade. transportes. estacionamento

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada Inês de Medeiros Exma. Sra. Vereadora Teodolinda Silveira

Correio eletrónico

V/ Referência N/ Referência Data

68/2021 20.12.2021

Assunto: Proposta de medidas de benefício dos munícipes no estacionamento no âmbito do estado de calamidade

Exma. Senhora Presidente,

Exma. Senhora Vereadora,

Nos termos da deliberação do Conselho de Administração da WeMob, SA, que decorreu em reunião extraordinária neste dia 17 de dezembro, leva-se à consideração da Sra. Presidente da Câmara Municipal a aprovação da proposta nos termos que se resumem e de toda a documentação anexa.

Tendo presente a necessidade excecional de restrição impostos pela da declaração de estado de calamidade nos termos do Resolução de Conselho de Ministros 157/2021 de 27 de novembro e prevendo um aumento substancial da adoção do regime de teletrabalho também em Almada, e tendo em consideração a reunião realizada com a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada no passado dia 15 de dezembro e no sentido de se procurarem soluções que facilitem o cumprimento do decreto lei 79A/2020 de 1 de Outubro, propõe-se:

- Que se permita o estacionamento de residentes, em zonas tarifadas com parquímetros, isentando-os do pagamento da tarifa;
- Que seja moderada a atuação da fiscalização, relativamente aos Munícipes de Almada, suspendendo os bloqueios e remoções, e consequente cobrança de taxas, exceto em situação de infração grave ou que prejudique seriamente a mobilidade.



:. mobilidade. transportes. estacionamento

Desta forma propõe-se levar à decisão da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, para lá das medidas já previstas pelo Governo de apoio a todos os afetados pela declaração do Estado de Calamidade, a possibilidade de prever ainda a adoção de medidas específicas para os seus munícipes, que possibilitem e facilitem a implementação do decreto lei 79A-2020, nomeadamente, pelas isenções das tarifas, aos residentes nos termos supra mencionados, com efeitos a partir de 2 de janeiro a 9 de janeiro, eventualmente renovável, enquanto se mantiver as restrições de mobilidade e a obrigatoriedade do teletrabalho.

Refere-se que, apesar de não ser ainda possível avançar com uma previsão financeira do impacto da adoção de medidas de mitigação dos efeitos da pandemia na receita da empresa, as mesmas irão refletir-se em todo o período de vigência do mesmo, tal como já registado em 2020 e 2021.

Para o efeito junta-se em anexo cópia do seguinte documento:

- Extrato de ata de reunião do conselho de administração com aprovação desta proposta

Disponível para informação adicional que considerem necessária,

Com os melhores cumprimentos,

Luísa Ferreira	

A Presidente do Conselho de Administração